



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006 /2007

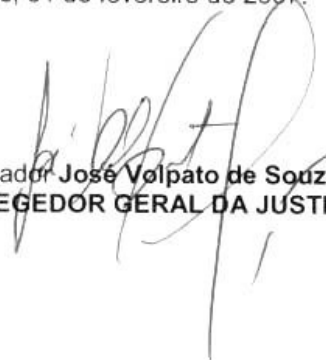
Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, solicito a Vossa Excelência as providências cabíveis, junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis, no sentido de verificar a existência de bens registrados em nome de GILSON SILVEIRA DUARTE (CPF nº 933.587.769-72, filho de Eli Terezinha Silveira Duarte e Valdomiro Duarte).

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2007.


Desembargador **José Volpato de Souza**
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Lages
Vara da Fazenda Ac. Trabalho e Reg. Públicos

128360

Expeça-se Ofício Circular.
Em, 01 de fevereiro de 2007

Des. **José Volpato de Souza**
Vice-Corregedor Geral da Justiça

Ofício nº 039050149502-000-004 Lages, 25 de janeiro de 2007.

Autos nº 039.05.014950-2

Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução

Exequente: Município de Bocaina do Sul

Executado: Gilson Silveira Duarte

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me conforme a determinação do Ministério Público, requisitar a Vossa Excelência que determine aos Cartórios do Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina que informem a existência de bens registrados em nome de Gilson Silveira Duarte (CPF n. 933.587.769-72, filho de Eli Terezinha Silveira Duarte e Valdomir Duarte).

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Sílvio Dagoberto Orsatto
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor
NEWTON TRISOTTO
Corregedor-Geral de Justiça
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro - CEP 88.020-901
FLORIANÓPOLIS-SC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES
DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA



Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº 039.05.014950-2

Manifestação do Ministério Público

MM. Juiz

Trata-se de Execução de Sentença ajuizada pelo Município de Bocaina do Sul em desfavor de Gilson Silveira Duarte.

Para o correto deslinde deste feito, o Ministério Público requer a expedição de ofícios endereçados:

1. ao responsável legal da empresa denominada Expresso Joaçaba, localizada na Avenida Santa Catarina, nº 485, Lages/SC, para que informe se Gilson Silveira Duarte se encontra trabalhando naquele local atualmente e, em caso positivo, que se informe o valor dos vencimentos do mesmo, com a remessa dos documentos que comprovem suas alegações.

2. à Corregedoria-Geral de Justiça, para que determine aos Cartórios de Registro de Imóveis de Santa Catarina que informem sobre a existência de bens eventualmente registrados em nome de GILSON SILVEIRA DUARTE (CPF n.º 933.587.769-72, filho de Eli Terezinha Silveira Duarte e Valdomiro Duarte);

3. à Delegacia da Receita Federal de Lages, para que informe sobre os bens declarados pelo executado GILSON SILVEIRA DUARTE (CPF n.º 933.587.769-72, filho de Eli Terezinha Silveira Duarte e Valdomiro Duarte), constante de sua declaração anual de imposto de renda, **referentes aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.**

Estes pedidos se justificam, porque a presente demanda trata de vultosa quantia de recursos públicos que serão ressarcidos, levando-se em conta ainda o decurso do tempo das últimas diligências com escopo de se encontrar bens do executado para penhora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES
DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA



Outrossim, este Órgão requer ainda a intimação do Exeqüente para que se manifeste sobre os documentos de fls. 70/72, os quais dão conta da existência de um veículo marca REB/RONIMAR, ano 1998 cor branca, placa LZT 3101, Renavan n. 694724688., em nome do Executado.

Pede deferimento.

Lages, 23 de janeiro de 2007.

JOEL ROGÉRIO FURTADO JUNIOR
Promotor de Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Lages
Vara da Fazenda Ac. Trabalho e Reg. Públicos



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Diante da manifestação do Promotor de Justiça às fls. 77/78, oficie-se: 1) ao responsável legal da empresa Expresso Joaçaba, localizada na Avenida Santa Catarina, 485, em Lages/SC, para que informe se Gíslon Silveira Duarte está trabalhando naquele local e, em caso positivo, para que informe o valor do vencimentos do executado, com a remessa da documentação apta a comprovação; 2) à Corregedoria-Geral de Justiça para que determine aos Cartórios do Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina que informem a existência de bens registrados em nome de Gilson Silveira Duarte (CPF n. 933.587.769-72, filho de Eli Terezinha Silveira Duarte e Valdomiro Duarte); 3) à Delegacia da Receita Federal de Lages para que informe sobre bens declarados pelo executado Gilson Silveira Duarte (CPF n. 933.587.769-72, filho de Eli Terezinha Silveira Duarte e Valdomiro Duarte), constantes nas declarações anuais de imposto de renda referente aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004; 4) por fim, intime-se o exequente para que se manifeste acerca da documentação acostada às fls. 70/72, no prazo de 10 (dez) dias.

Lages, 25/01/2007.


Graciela de Meneses Fonte Boa